



AUDITORIA

Unidade de Auditoria
Interna do IFRS

RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 04/2023

Ação n.º 01 – PAINT/2023

Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação

Unidade Auditada:

Campus Vacaria

Julho/2023

Missão

A Unidade de Auditoria Interna – UNAI, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, é o órgão que realiza atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Princípios

A UNAI executa seus trabalhos pautada pelos seguintes princípios e requisitos éticos: integridade; proficiência e zelo profissional; autonomia técnica e objetividade; alinhamento às estratégias, objetivos e riscos do IFRS; atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados; comunicação eficaz; sigilo profissional; e qualidade e melhoria contínua.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UNAI?

O presente trabalho foi de avaliação dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Vacaria*.

O objetivo da auditoria foi avaliar o cumprimento dos normativos internos e da legislação vigente; avaliar a suficiência dos controles internos existentes; analisar se o processo de seleção dos projetos foi realizado de acordo com as disposições normativas; verificar a prestação de contas dos projetos; e analisar a regularidade da concessão e o pagamento das bolsas.

A auditoria foi realizada por amostragem e foram objeto de análise os Projetos de Pesquisa e Inovação executados em 2022, submetidos aos Editais IFRS n.º 12/2022 e n.º 61/2022 e respectivas bolsas concedidas aos discentes por meio do Edital IFRS-Vacaria n.º 16/2022.

POR QUE A UNAI REALIZOU ESSE TRABALHO?

Baseada na análise de riscos, que contou com a participação da Gestão do IFRS, a UNAI identificou, através da matriz de riscos que considera os critérios de materialidade, relevância e criticidade do objeto, um grau de risco alto no tema auditado.

QUAIS FORAM AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Avaliou-se como adequada a gestão dos Projetos de Pesquisa e Inovação no *Campus Vacaria*. Verificou-se que as estruturas de governança instituídas para a gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa estão em constante aperfeiçoamento.

Contudo, foram identificadas fragilidades que ensejam oportunidades de melhoria, dentre as quais, destacam-se:

- a) avaliação dos relatórios parciais e finais dos bolsistas tempestivamente;
- b) continuação da entrega da declaração de assiduidade referente a todos os períodos de vigência do projeto de pesquisa;
- c) busca de orientação junto à Prodi do IFRS sobre as ações que competem à unidade auditada, juntamente com a Proppi, visando colocar em prática a gestão de riscos na Pesquisa;
- d) avaliação dos relatórios finais dos projetos tempestivamente, preferencialmente antes da homologação das propostas do edital seguinte.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AIPCTI – Auxílio Institucional à Produção Científica, Tecnológica e à Inovação

BICT – Bolsa de Iniciação Científica

CAGPPI – Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação

CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

COPPI – Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

IFRS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

IN – Instrução Normativa

NIT – Núcleo de Inovação Tecnológica

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PROPPI – Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

S.A. – Solicitação de Auditoria

SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

UNAI – Unidade de Auditoria Interna do IFRS

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	6
RESULTADO DOS EXAMES	10
1. Não existe prática formalizada de gerenciamento de riscos.....	10
2. Não foram encontradas as Avaliações do Relatório Final dos Projetos	10
3. Ausência de prática formalizada de avaliação dos resultados	11
4. Ausência de participação em capacitações de servidores na gestão do processo	12
5. Os relatórios parciais e finais dos bolsistas não foram avaliados pela CAGPPI.....	13
6. Carência de controles nas pendências de relatórios e/ou prestação de contas.....	14
7. Ausência da declaração de assiduidade de bolsistas referente a janeiro de 2023	14
8. Relatório final de bolsistas não abrangeu as atividades até o mês de 01/2023	15
9. Bolsista não atende os pré-requisitos definidos em edital de seleção	16
RECOMENDAÇÕES	17
CONCLUSÃO.....	18

INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto n.º 3.591, de 06 de setembro de 2000 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2023, aprovado pela Resolução Consup n.º 070, de 21 de dezembro de 2022, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna n.º 04/2023.

Este trabalho foi realizado no período de março a julho de 2023 e teve como objetivos principais: 1) avaliar o cumprimento dos normativos internos e da legislação vigente; 2) avaliar a suficiência dos controles internos existentes; 3) analisar se o processo de seleção dos projetos foi realizado de acordo com as disposições normativas; 4) verificar a prestação de contas dos projetos; e 5) analisar a regularidade da concessão e o pagamento das bolsas.

Para alcançar esses objetivos, o trabalho analisou os seguintes aspectos e subquestões: a) as estruturas de governança instituídas para a gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa são adequadas? b) está institucionalizada a gestão de riscos associados aos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa, de acordo com a Política de Gestão de Riscos do IFRS? c) são utilizados sistemas informatizados apropriados para a gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa? d) há monitoramento, controle e avaliação dos resultados dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa?

Conforme previsto na Resolução Consup n.º 05, de 1º de março de 2023, que aprovou alterações no Regimento do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), os objetivos do Programa são os seguintes:

I - incentivar a inserção de discentes do IFRS e de instituições parceiras em atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação;

II - proporcionar aos discentes o conhecimento de metodologia científica, visando à aprendizagem e ao aprofundamento de técnicas, bem como ao desenvolvimento do pensamento científico;

III - estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação envolvendo discentes de todos os níveis de ensino;

IV - possibilitar a geração de conhecimento, fortalecendo ações conjuntas que envolvam ensino, pesquisa e extensão, em consonância com as necessidades da sociedade;

V - estimular iniciativas inovadoras a partir da formação e da consolidação dos grupos de pesquisa do IFRS;

VI - estimular a captação de recursos externos a serem investidos em ações de pesquisa, pós-graduação e inovação na forma de bolsas, auxílio financeiro, econômico e outros;

VII - fortalecer projetos de pesquisa e inovação, fundamentados em linhas de pesquisa, com atuação de pesquisadores de diferentes campi do IFRS e em parceria com organizações externas ao IFRS, nacionais ou internacionais;

VIII - estimular a cultura da inovação em todos os níveis de ensino;

IX - possibilitar o desenvolvimento de atividades acadêmicas em programas de pós-graduação stricto sensu e/ou em cursos lato sensu.

As principais formas de fomento dos projetos são as seguintes: Bolsas de Fomento Interno, com recursos oriundos de orçamento próprio dos campi e da Reitoria do IFRS; e Auxílio Institucional à Produção Científica, Tecnológica e à Inovação (AIPCTI), também com recursos oriundos de orçamento próprio dos campi e da Reitoria do IFRS.

Os recursos para as bolsas de Fomento Interno para discentes devem ser reservados no montante mínimo de 1,5% (um e meio por cento) da matriz orçamentária de cada campus, excluído o orçamento destinado à Assistência Estudantil, e os recursos para o Auxílio Institucional aos Projetos de Pesquisa e Inovação (AIPCTI), destinado a financiar a execução dos projetos, no mínimo, 1% (um por cento) da matriz orçamentária de cada campus, também excluído o orçamento destinado à Assistência Estudantil.

As bolsas de Fomento Interno são divididas nas seguintes modalidades:

I - Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital;

II - Bolsa de Apoio Técnico (BAT): destinada aos discentes dos cursos stricto sensu e lato sensu do IFRS que participam de projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

Os períodos de duração e execução, modalidades ofertadas e formas de distribuição/renovação das cotas de bolsas de Fomento Interno e do AIPCTI foram previstos em editais emitidos pela Reitoria do IFRS. A homologação, avaliação, classificação e acompanhamento das propostas de programas/projetos de pesquisa, submetidas pelo sistema SIGAA, com o objetivo de obter cotas de bolsas de Fomento Interno e/ou AIPCTI, foram realizadas por Comissão Institucional específica designada pela Portaria N.º 105, de 15 de março de 2022. A avaliação da proposta é composta pela análise do mérito do projeto e da produção acadêmica do proponente, conforme definido em edital.

Os coordenadores de programas/projetos de pesquisa e inovação devem ser servidores efetivos, professores visitantes no IFRS, docentes permanentes dos cursos de mestrado do IFRS ou docentes colaboradores dos cursos de mestrado do IFRS, e os discentes contemplados com bolsas BICT e BIDTI devem estar regularmente matriculados e frequentando um curso de nível médio ou de graduação em um dos *campi* do IFRS.

Conforme previsto na Resolução Consup n.º 09/2021 (atual Resolução Consup n.º 05/2023), os valores das bolsas BICT/BIDTI concedidos aos estudantes são os seguintes:

MODALIDADE	SIGLA	CH SEMANAL	VALOR MÁXIMO
Bolsa de Iniciação Científica	BICT	8h	R\$ 200,00
		12h	R\$ 300,00
		16h	R\$ 400,00
		8h	R\$ 200,00

Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	BIDTI	12h	R\$ 300,00
		16h	R\$ 400,00

As Comissões de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPIs) dos *campi* executam um papel importante em todo o processo, sendo responsáveis pela elaboração e divulgação do edital interno para seleção dos bolsistas, análise de alterações de despesas dos projetos, prestação de contas, avaliação dos relatórios finais dos projetos e dos bolsistas.

Foram avaliados os editais referentes à execução de Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação no ano de 2022, conforme quadro abaixo.

EDITAIS DE FOMENTO PARA PROJETOS	
Edital N.º 12/2022	Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação
Edital N.º 61/2022	Edital complementar ao Edital N.º 12/2022
Edital N.º 16/2022	Edital do <i>Campus</i> Vacaria para a seleção de bolsistas

Os dados e informações utilizados nesta auditoria foram coletadas do site institucional da Reitoria e do campus e, principalmente, dos documentos disponibilizados diretamente pela Gestão. Os principais normativos utilizados neste trabalho podem ser consultados por meio dos seguintes links: Instruções Normativas: <https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/documentos/instrucoes-normativas/> - Resoluções: <https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/documentos/resolucoes-do-consup/>

Foram auditados todos os projetos vinculados aos referidos editais contemplados com o recurso do AIPCTI e que receberam bolsas BICT:

Título do Projeto	Bolsa(s)	Recurso AIPCTI
Sentidos sobre Tecnologia em Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio: questões sobre determinismo tecnológico	2 BICT 8h	
ENEMática - Plataforma Web de Matemática para o ENEM	2 BICT 12h	
Cultivo do Feijoeiro (<i>Phaseolus vulgaris</i> spp.) sob diferentes lâminas de irrigação na região dos campos de cima da Serra, no Rio Grande do Sul.	2 BICT 16h	R\$ 3.300,00
Sistema de predição para a doença ferrugem-asiática da soja**	2 BICT 16h	
Desempenho de diferentes metodologias na determinação de Evapotranspiração de referência.	BICT 16h	R\$ 3.300,00
Educação e novas tecnologias: reflexões sobre a razão instrumental e suas implicações no mundo comum	BICT 16h	
Utilização de eletrônica discreta e plataformas embarcadas para automação de laboratórios e manejo agropecuário	BICT 16h	R\$ 3.300,00
Desenvolvimento de metodologias de extração, separação e purificação de metabólitos secundários em plantas	BICT 16h	R\$ 3.300,00

Estudo de otimização de parâmetros de cultivo para o melhor desenvolvimento de plantas medicinais	2 BICT 16h	R\$ 3.300,00
Adaptabilidade de variedades de lúpulo na região de Vacaria-RS	2 BICT 8h	R\$ 3.300,00

Os resultados dos exames, a seguir apresentados, foram divididos de acordo com os seguintes componentes: Achado (situação irregular identificada e documentada durante a fase de execução da auditoria); Critério (lei, norma ou princípio desrespeitado na situação encontrada); Manifestação da Unidade Auditada (posição ou justificativa da Gestão acerca do achado de auditoria); Análise da Auditoria Interna (análise dos elementos constantes nos itens anteriores e avaliação da necessidade de expedição de Recomendação); e Recomendação (sugestão de melhoria visando à regularização da impropriedade identificada, expedida apenas nos casos em que há necessidade de monitoramento da implementação de medida corretiva).

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, em conformidade com as orientações constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC/CGU Nº 03/2017. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames. A unidade auditada solicitou prorrogação de prazo para responder às solicitações de auditoria. Tais solicitações foram concedidas pela equipe e não prejudicou o andamento dos trabalhos.

As recomendações e sugestões expedidas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.

RESULTADOS DOS EXAMES – ACHADOS DE AUDITORIA

1. Não existe prática formalizada de gerenciamento de riscos na gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa.

Critério

Conforme a Política de Gestão de Riscos, destacam-se entre os objetivos da Gestão de Riscos no IFRS os seguintes: sistematizar os processos e as informações relacionadas a riscos, permitindo que os gestores possam monitorar os aspectos relacionados aos riscos dos respectivos processos e atividades sob sua responsabilidade; assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão ou entidade, tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais está exposta a organização, inclusive para determinar questões relativas à delegação, se for o caso; aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos da organização, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis; agregar valor à organização por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão e do tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua materialização.

Manifestação da Unidade Auditada

“Não há ainda, mas está na lista de demandas pensar ações que visem à implementação da Gestão de Riscos no âmbito da Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.”

Análise da Auditoria Interna

Neste tópico, a auditoria interna teve por objetivo analisar se há alguma ação prevista para a implementação da Gestão de Riscos dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa na unidade auditada. Conforme manifestação, não há nenhuma ação prevista no âmbito da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ou da Coordenação de Pesquisa do *Campus* Vacaria. De acordo com a metodologia para implantação da Gestão de Riscos do IFRS, cabe à Reitoria a realização do mapeamento dos principais processos institucionais, e aos campi individualmente a identificação dos riscos, seus impactos, probabilidade de ocorrência e a resposta aos riscos identificados. Considerando que os processos “Concessão de Bolsas de Pesquisa” e “Concessão de Auxílio à Pesquisa (AIPCTI), foram mapeados no Macroprocesso Pesquisa (anexo I da Metodologia), e que os envolvidos nos processos são os responsáveis pela execução das etapas do gerenciamento de riscos (Metodologia para Implantação, Quadro 4 – Resumo das Etapas), sugere-se a busca de orientação junto à Prodi do IFRS sobre as ações que competem à unidade auditada, juntamente com a Proppi, visando colocar em prática a gestão de riscos na Pesquisa.

2. Não foram encontrados os Formulários de Avaliação do Relatório Final dos Projetos e a maioria dos Relatórios está com situação pendente no SIGAA, sem parecer da CAGPPI.

Critério

Dentre as atribuições da CAGPPI, conforme dispõe o inciso V do Art. 5º da IN Proppi N.º 03/2020, está a de avaliar o relatório final do projeto de pesquisa e inovação.

Manifestação da Unidade Auditada

“Em abril foi feita a conferência das submissões dos relatórios no SIGAA. Observou-se que dois coordenadores não haviam registrado o encerramento das ações através da submissão do relatório, havendo sido encaminhada solicitação de regularização da situação. A avaliação dos relatórios finais se deu na reunião ordinária do dia 18/05 da CAGPPI, exceto

os dos projetos do servidor CPF ***.958.010-**, que foram avaliados na reunião do dia 15/06. Os formulários se encontram neste link: https://drive.google.com/drive/folders/18Cj8dmB3d_C-PpgOKRmgrkNVBUbJ2TnC?usp=drive_link

A situação dos relatórios está como “Pendente” no SIGAA devido ao fato de que, a partir de um teste feito com a submissão do coordenador CPF ***.561.185-**, o qual é membro do segmento docente da CAGPPI, verificou-se que não era possível visualizar o parecer cadastrado pela Coordenação de Pesquisa, tampouco fazer as alterações apontadas após avaliação da CGPPI. Diante da situação, solicitou-se auxílio à PROPPI, que apresentou duas alternativas para a resolução da questão: 1) Aguardar a solução do problema, uma vez que a TI está trabalhando nisso, ou 2) Os coordenadores de projeto realizarem as alterações junto com a Coordenação de Pesquisa, já que, por ora, somente esta consegue editar o relatório. A partir desse retorno da PROPPI, será tomada uma decisão sobre como proceder, a qual será implementada no segundo semestre.”

Análise da Auditoria Interna

Neste tópico, objetivou-se verificar se a CAGPPI do *Campus* avaliou os relatórios finais dos projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos nos editais de fomento interno. Evidencia-se após a manifestação, que a avaliação dos relatórios foi realizada em dois momentos, sendo disponibilizados à equipe de auditoria os Formulários de Avaliação do Relatório Final dos Projetos. Quanto à situação pendente no sistema, a gestão tomou providências no sentido de regularizá-la e em breve implementará controles internos a fim de evitar as inconsistências ocorridas neste caso. É importante que a avaliação dos relatórios finais dos projetos seja realizada tempestivamente pela CAGPPI, preferencialmente antes da homologação das propostas do edital seguinte, possibilitando possíveis apontamentos pela comissão para ajustes e correções se necessário.

3. Ausência de prática formalizada de avaliação dos resultados alcançados por meio da execução dos projetos, da utilização dos recursos do AIPCTI e da concessão das bolsas estudantis.

Critério

Consoante o Decreto N.º 9.203/2017, são diretrizes da governança pública, entre outras: direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias, implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer o acesso público à informação. [Portaria SETEC N.º 299, de 6 de maio de 2022 – Dispõe sobre os indicadores da Pesquisa.](#) [Portaria SETEC N.º 321, de 27 de maio de 2022 – Dispõe sobre o Sistema de Monitoramento.](#)

Manifestação da Unidade Auditada

“Não há histórico de realização dessa ação. Porém, estará em pauta, tão logo seja possível, discutir e implementar ações vinculadas à apreciação dos resultados alcançados via execução de projetos, utilização dos recursos de AIPCTI e concessão de bolsas para além da análise do relatório final de bolsista e de coordenador.”

Análise da Auditoria Interna

Neste tópico, a auditoria interna teve por objetivo analisar se foi discutido o assunto com a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e se existe alguma prática formalizada de avaliação dos resultados alcançados por meio da execução dos projetos, da

utilização dos recursos do AIPCTI e da concessão das bolsas. Caberá à alta administração dos órgãos e das entidades implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança, que incluirão, no mínimo, formas de acompanhamento de resultados, nos termos do Decreto N.º 9.203/2017.

A Portaria SETEC N.º 299/2022, dispõe sobre os indicadores de Pesquisa e Extensão a serem utilizados pelas instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal de EPCT), bem como sobre seu processo de cadastro, coleta, cálculo e divulgação. Embora a unidade informe que existe uma avaliação através dos relatórios, entende-se que não são suficientes para avaliar resultados. Os indicadores possibilitam medir o desempenho para avaliar as ações que estão sendo executadas bem como apontar aspectos estratégicos que demandam medição e controle. A análise dos indicadores é fundamental para o cumprimento dos planos e das políticas educacionais em nível institucional.

Cabe salientar alguns pontos da portaria citada:

Art. 3º O Manual dos indicadores de Pesquisa e Extensão contendo conceitos, fontes das variáveis e metodologia de cálculo dos indicadores será disponibilizado na área de publicações da Setec/MEC, no endereço eletrônico do MEC.

Art. 4º A coleta, o cálculo e a divulgação dos indicadores serão realizados por meio do Sistema de Monitoramento a ser instituído pela Setec/MEC.

Parágrafo único. Cada instituição da Rede Federal designará servidor responsável pelos processos de cadastro, coleta, cálculo e divulgação dos indicadores definidos no art. 2º desta Portaria.

Art. 5º O processo de coleta de dados relacionados à pesquisa e extensão de cada instituição se dará semestralmente de forma automática, via extrator de dados do Sistema de Monitoramento.

1º A coleta dos dados para o cálculo e a divulgação dos indicadores será realizada a partir do primeiro semestre de 2023, conforme calendário a ser definido pela Setec/MEC.

2º As Instituições da Rede Federal deverão, até 31 de dezembro de 2022:

- I - Organizar sua estrutura de dados relacionados aos indicadores de pesquisa e extensão (visando a sua rastreabilidade e disponibilização);
- II - Constituir a equipe que ficará responsável pelas atividades relacionadas ao processo de monitoramento dos indicadores apresentado nesta Portaria; e
- III - Aderir e implantar o sistema de monitoramento.

Além da análise do relatório final do bolsista e do coordenador do projeto, a gestão da unidade auditada sinalizou implementar ações relacionadas à avaliação dos resultados, o que é importante para aprimorar a governança. Dessa forma, não há necessidade de recomendação pela iniciativa visualizada neste caso, mas orienta-se pela busca conjunta à Propoi quanto ao andamento das ações que visam atender as Portarias SETEC N.º 299/2022 e N.º 321/2022 (Manual, Sistema de Monitoramento, calendário de coleta e divulgação dos indicadores).

4. Fragilidades nos controles internos quanto à ausência de participação em capacitações de servidores envolvidos na gestão do processo no campus.

Critério

Fundamenta esta questão a promoção do aprimoramento da equipe envolvida na gestão do processo, buscando mitigar os riscos.

Manifestação da Unidade Auditada

“Houve divulgação por parte da Coordenação de Pesquisa das capacitações ocorridas em 2022. Não foram encontrados, porém, registros da participação dos servidores envolvidos na gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa nessas capacitações. Quanto à live ocorrida no dia 26/05/2023, o *Campus* teve conhecimento da ação, foi feita ampla divulgação aos servidores, convite direto aos coordenadores de projetos que receberam recurso, o qual foi reiterado na véspera da capacitação. Não houve participação dos servidores envolvidos na gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa no dia, pois estavam em sala de aula, mas assistiram à gravação.”

Análise da Auditoria Interna

Neste tópico, a auditoria interna teve por objetivo analisar se são ofertadas capacitações regulares aos servidores envolvidos na gestão do processo no campus e se ocorre a participação efetiva deles. Foi observado, em consulta ao site do IFRS, que em 2022 ocorreram capacitações sobre prospecção e captação de projetos de pesquisa e inovação e também o curso básico/introdutório/Avançado em Propriedade intelectual e informações Tecnológicas. Além desses, ocorreu no decorrer deste ano uma capacitação sobre o uso dos recursos do fomento interno do IFRS. Questionada pela equipe de auditoria sobre o conhecimento dessas ações e quem participou do campus, a unidade auditada informou que estava ciente das capacitações e que promoveu divulgação aos principais envolvidos no processo, inclusive reforçando o convite em dias próximos aos eventos. Por fim, não surtiu efeito imediato a ação tomada pela gestão, embora o acesso ao conteúdo foi compartilhado com os servidores da área. Diante da iniciativa empreendida pela gestão, descabe recomendação para monitoramento, mas orienta-se como forma de fortalecer os controles internos que sejam ofertadas capacitações regulares e que ocorra a participação efetiva de servidores envolvidos na gestão do processo no campus.

5. Os relatórios parciais e finais dos bolsistas não foram avaliados pela CAGPPI.

Critério

De acordo com o inciso V do art. 5º da IN Proppi N.º 03/2020, uma das atribuições da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) é avaliar os relatórios parciais e finais dos bolsistas.

Manifestação da Unidade Auditada

“Houve envio somente dos relatórios finais, os quais serão avaliados na reunião ordinária da CAGPPI do dia 13/07/2023. Isso porque a Coordenação de Pesquisa que entrou em atividade em 2023, no final de fevereiro, tomou conhecimento da necessidade somente em junho, quando dos retornos do processo de auditoria descritos no presente documento.”

Análise da Auditoria Interna

Neste tópico, a auditoria interna teve por objetivo encontrar evidências de que a CAGPPI avaliou os relatórios parciais e finais dos bolsistas. Até o momento da edição deste relatório de auditoria, nenhuma avaliação foi efetuada pela comissão, segundo o manifesto acima, porém, dentro em breve esta ação será finalizada. Conforme estabelecido no Edital IFRS N.º 12/2022, o prazo máximo de envio do relatório do(a) bolsista de projeto de pesquisa e inovação à CAGPPI foi o dia 31/01/2023. Percebe-se um certo distanciamento desse limite de prazo e o encerramento desta etapa que culmina com a avaliação do documento. É compreensível o relato do gestor ao afirmar que entrou em exercício somente no final de

fevereiro, carecendo de maiores informações a respeito do andamento das tarefas. Face a postura positiva em finalizar esta demanda, a Auditoria Interna se abstém de emitir recomendação mas reforça a importância do fortalecimento dos controles para que a unidade auditada se organize para garantir que os relatórios parciais e finais dos bolsistas sejam avaliados pela CAGPPI em tempo oportuno e preferencialmente antes do início da execução dos projetos de pesquisa do edital seguinte.

6. Carência de controles para verificação de pendências com fomento externo de relatórios e/ou prestação de contas sob a responsabilidade do coordenador de projeto.

Critério

O inciso VII do art. 29 da Res. N.º 009/2021 (atual Res. N.º 05/2023) prescreve como um dos requisitos do coordenador de projetos de pesquisa e inovação é de não estar com pendências de relatórios e/ou prestação de contas em relação a projetos institucionais de ensino, pesquisa ou extensão sob sua responsabilidade.

Manifestação da Unidade Auditada

“Não houve, no ano de 2022, circunstância que demandasse a verificação de possíveis pendências com fomento externo. Havia apenas um projeto em execução com essa modalidade de recurso, porém já estava em vigência no referido ano.

Até o momento, não se ponderou sobre a robustez e segurança da verificação de possíveis pendências com fomento externo, uma vez que nos próprios editais da Reitoria (vide editais lançados no ano de 2023: Edital PROPPI Nº 11/2023 - Edital de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Edital PROPPI Nº 12/2023 - Edital PROPPI de Bolsas de Iniciação Científica) a comprovação se dá pelo envio de cópia em formato PDF do Anexo I - Declaração de Adimplência, devidamente preenchido pelo proponente da submissão.”

Análise da Auditoria Interna

Como é feita a verificação de possíveis pendências com fomento externo e se a unidade auditada considera a atual forma de análise de pendências de relatórios e/ou prestação de contas em relação a projetos como controles robustos e seguros para essa verificação foram os objetivos da auditoria interna neste tópico. Em seu manifesto, a gestão ponderou que foi implementada neste ano a Declaração de Adimplência, que deve ser preenchida e enviada no momento da submissão do projeto de pesquisa, o que se considera positivo e ainda tempestivo porque é nesta etapa que se procede à verificação de pendências. Reforçaria ainda mais este controle interno implantado a existência de um sistema de informática que realizasse o cruzamento de todas as informações, que fica registrado como sugestão neste relatório de auditoria.

7. Ausência da declaração de assiduidade da maioria dos bolsistas referente ao mês de janeiro de 2023.

Critério

De acordo com o inciso III do art. 30 da Res. N.º 009/2021 (atual Res. N.º 005/2023) é dever do coordenador acompanhar o desempenho do bolsista, bem como a execução das atividades previstas no cronograma de atividades e encaminhar mensalmente ao Setor de Pesquisa do campus, no prazo estabelecido, declaração de assiduidade de cada bolsista sob sua responsabilidade.

Manifestação da Unidade Auditada

“A referida declaração não consta no formulário porque foi observada a entrega do

relatório final do bolsista, uma vez que, conforme consta no item 19.2.1 do Edital N.º 12/2022, o pagamento da última bolsa está condicionado à entrega do relatório final pelo bolsista. Sendo assim, os coordenadores dos projetos que tiveram como bolsistas os estudantes acima nomeados acabaram não registrando a assiduidade via formulário.”

Análise da Auditoria Interna

Neste tópico, objetivou-se verificar o acompanhamento mensal da execução das atividades dos bolsistas, pelo coordenador do projeto, através da declaração de assiduidade. A declaração é necessária para evidenciar o cumprimento da carga horária e das atividades inerentes ao programa/projeto, motivando o pagamento. A unidade auditada esclarece que os coordenadores dos projetos que tiveram como bolsistas os estudantes nomeados na segunda SA emitida pela equipe de auditoria acabaram não registrando a assiduidade via formulário porque foi observada a entrega do relatório final do bolsista. Informa que consta no item 19.2.1 do Edital N.º 12/2022 que o pagamento da última bolsa está condicionado à entrega do relatório final pelo bolsista. A resolução mencionada acima no critério deste achado não abre mão da entrega deste documento, uma vez que determina o dever do coordenador em encaminhar mensalmente ao Setor de Pesquisa do campus declaração de assiduidade de cada bolsista sob sua responsabilidade. Orienta-se pela continuidade da entrega da declaração referente a todos os períodos de vigência do projeto em cumprimento à legislação regente.

8. O relatório final de alguns bolsistas abrangeu as atividades até o mês de 12/2022, contudo receberam o valor da bolsa normalmente referente ao período de 01/2023.

Critério

Estabelece o subitem 5.2.4 do Edital IFRS N.º 12/2022 que o período de vigência das bolsas para os projetos de pesquisa e inovação deverá ter como início a data de 01/06/2022, com duração de 08 (oito) meses, até 31/01/2023.

Manifestação da Unidade Auditada

“Quanto ao bolsista W.R.F.L., houve um equívoco no registro do período no relatório. O bolsista atuou no mês de janeiro, inclusive permanecendo nas atividades do projeto até março, segundo informou o coordenador R.R.D.N.

https://drive.google.com/drive/folders/1y0bNtpmurnnIshPLXVmNrT1lizcYSxLq?usp=drive_link

Em relação aos demais bolsistas, detectou-se um problema de pagamento indevido da bolsa de janeiro, dado que esses estudantes se formaram em dezembro e, portanto, perderam o vínculo com a instituição. Embora seus relatórios abarquem atividades até dezembro e não tenha havido registro de assiduidade desses bolsistas em janeiro, foi enviado ofício de pagamento. Isso se deu por um equívoco, uma vez que foi observada a entrega do relatório final do bolsista, conforme consta no item 19.2.1 do Edital N.º 12/2022, para o pagamento das bolsas de janeiro.

Tendo em vista o pagamento indevido de bolsa no mês de janeiro, serão tomadas as providências necessárias para reposição ao erário dos valores recebidos pelos bolsistas G.A.d.S., A.d.F.S., N.O.S. e E.R.d.S.”

Análise da Auditoria Interna

Neste tópico, a auditoria interna teve por objetivo analisar se os bolsistas relacionados na segunda SA emitida pela equipe de auditoria desempenharam as atividades no mês de janeiro de 2023, uma vez que o relatório final deles abrangeu as atividades até o mês de 12/2022. Constatou-se através de consulta ao portal da transparência que os alunos

receberam a bolsa normalmente referente ao período de 01/2023, o que, conforme afirma o gestor, foi detectado um pagamento indevido a eles, exceto de um bolsista que registrou de forma equivocada o período de atividades no relatório final. A unidade auditada informou que providências serão tomadas para repor ao erário os valores recebidos indevidamente, sendo que para fins de resguardo dele esta equipe de auditoria fará o monitoramento da recomendação a seguir.

Recomendação 1

Recomenda-se a adoção de medidas para assegurar a reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos bolsistas G.A.d. S., A.d.F.S., N.O.S. e E.R.d.S referente ao período de 01/2023.

9. Bolsista não atende os pré-requisitos definidos em edital e não consta na classificação final do resultado da seleção.

Critério

O Edital IFRS-Vacaria N.º 16/2022 estabelece no subitem 6.7 que, para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail pesquisa@vacaria.ifrs.edu.br.

Manifestação da Unidade Auditada

“O primeiro bolsista, selecionado via processo de seleção Edital N.º 16/2022, pediu desligamento em setembro de 2022, por motivo de saúde. Como não havia mais suplentes para assumir a vaga e faltando pouco tempo de duração da bolsa, o coordenador do projeto optou em chamar para a vaga o estudante W.R.F.L.. Isso devido ao fato de ter se formado no curso de Multimídia e estar cursando Agronomia, tendo, portanto, a formação da área de informática e o acompanhamento de campo da área agrônômica..”

Análise da Auditoria Interna

Neste tópico, a auditoria interna teve por objetivo analisar como foi realizada a seleção dos bolsistas, se estes atendiam os pré-requisitos definidos em edital e se constavam na classificação final do resultado. Durante as análises, constatou-se que um dos bolsistas identificados na segunda SA emitida estava matriculado em um curso diferente daquele exigido como pré-requisito previsto em edital para participação no projeto de pesquisa. Assim, não constava seu nome na classificação final do resultado da seleção. Feito o questionamento, a unidade auditada informou que como não havia mais suplentes para assumir a vaga e faltando pouco tempo de duração da bolsa, o coordenador do projeto optou em chamar para a vaga um estudante que já possuía a formação no curso que foi indicado como pré-requisito do edital. Ademais, disse também que ele estava cursando outro curso em área correlacionada à área da pesquisa do projeto. Diante das informações levantadas, é evidente que a forma de seleção não guarda correspondência com o previsto no regulamento, que neste caso é o edital publicado pelo campus, conforme o teor do critério deste achado percorrido acima. Portanto, a equipe de auditoria orienta para a melhoria dos controles internos que se faça cumprir o disposto nos editais de seleção e também, como forma de incentivo, que sejam previstos critérios nestes de realocação de candidatos classificados como suplentes para os casos em que não haja candidatos inscritos para um projeto/programa de pesquisa. Outrossim, casos de exceção como estes (em virtude da falta de suplentes e, principalmente, da insuficiência de tempo para publicação de novo edital), devem ter suas decisões devidamente registradas e sua fundamentação explicitada.

RECOMENDAÇÕES

Achado N.º 8: O relatório final de alguns bolsistas abrangeu as atividades até o mês de 12/2022, contudo receberam o valor da bolsa normalmente referente ao período de 01/2023.

Recomendação 1

Recomenda-se a adoção de medidas para assegurar a reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos bolsistas G.A.d. S., A.d.F.S., N.O.S. e E.R.d.S referente ao período de 01/2023.

CONCLUSÃO

De modo geral, o objetivo desta auditoria foi atingido. Considerando o escopo do trabalho, na gestão dos projetos de pesquisa e inovação, infere-se que há conformidade em relação à maioria dos normativos e preceitos legais atinentes ao tema auditado, porém os controles internos existentes ensejam oportunidades de melhorias.

Constatou-se que a seleção dos projetos aprovados foi realizada de acordo com as disposições normativas, bem como a prestação de contas dos projetos e a concessão e o pagamento das bolsas foram realizados de forma regular. Todavia, foram relatadas fragilidades que devem ser objeto de análise por parte do Gestor.

As estruturas de governança instituídas para a gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa estão em constante aperfeiçoamento. Não está institucionalizada a gestão de riscos na gestão dos projetos; não são utilizados sistemas informatizados para verificação de pendências com fomento externo de relatórios e/ou prestação de contas; e carecem de melhorias o monitoramento, controle e avaliação dos resultados dos Projetos de Pesquisa e Inovação, uma vez que não apresentam os indicadores conforme [Portaria SETEC N.º 299, de 6 de maio de 2022](#).

As principais oportunidades de aperfeiçoamento apresentadas neste relatório estão relacionadas aos seguintes tópicos:

- a) buscar orientação junto à Prodi do IFRS sobre as ações que competem à unidade auditada, juntamente com a Proppi, visando colocar em prática a gestão de riscos na Pesquisa;
- b) avaliar os relatórios finais dos projetos tempestivamente, preferencialmente antes da homologação das propostas do edital seguinte;
- c) implementar ações relacionadas à avaliação dos resultados para fins de aprimoramento da governança, buscando junto à Proppi o andamento das ações que visam atender as Portarias SETEC N.º 299/2022 e N.º 321/2022 (Manual, Sistema de Monitoramento, calendário de coleta e divulgação dos indicadores);
- d) ofertar capacitações regulares e incentivar a participação efetiva de servidores envolvidos na gestão do processo no campus;
- e) avaliar os relatórios parciais e finais dos bolsistas tempestivamente, preferencialmente antes do início da execução dos projetos de pesquisa do edital seguinte;
- f) implementar um sistema de informática que realize o cruzamento de todas as informações relacionadas a pendências com fomento externo de relatórios e/ou prestação de contas;
- g) dar continuidade à entrega da declaração de assiduidade referente a todos os períodos de vigência do projeto de pesquisa em cumprimento à legislação regente;
- h) cumprir os pré-requisitos dispostos nos editais de seleção de bolsistas e/ou prever critérios de realocação de candidatos classificados como suplentes para os casos em que não haja candidatos inscritos/selecionados para um projeto/programa de pesquisa.

Outrossim, destaca-se que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências passíveis de serem observadas, mas sim servir como instrumento de orientação para as boas práticas da Administração Pública. Ademais,

ressaltamos que a implementação das recomendações emitidas será acompanhada posteriormente pela Unidade de Auditoria Interna o que, contudo, não impede que o Gestor venha a se manifestar acerca deste relatório antes do trabalho específico de monitoramento.

Em que pese ser a Unidade de Auditoria Interna um órgão de assessoramento técnico, portanto, não possuindo natureza vinculante, o acatamento e a implementação de suas recomendações refletirá o comprometimento da Gestão com o fortalecimento dos controles internos da entidade e o acolhimento das disposições normativas vigentes.

Por fim, conforme a IN CGU Nº 003/2017 é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamentais, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Vacaria, 25 de julho de 2023.

Equipe de Auditoria:

Coordenador da Equipe

Fabício Daniel Prestes (fabricao.prestes@bento.ifrs.edu.br)

Membro da equipe

Liane Nascimento dos Santos (liane.santos@farroupilha.ifrs.edu.br)

De acordo:

William Daniel S. Pfarrius

Auditor-Chefe (Portaria Nº 447/2019)